

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS SP

Programa Ensino Integral - PEI

Alocação de Vagas de: (a) Arte na **EE Luiz Chrisóstomo de Oliveira** - Penápolis SP, (b) Biologia/Ciências na **EE Manoel Bento Neto** - Santópolis do Aguapeí SP e (c) História / Filosofia na EE Exp. Diogo Garcia Martins – Alto Alegre SP

Convocação para alocação de docentes credenciados e classificados para atuação em Escolas do Programa Ensino Integral.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Decreto 66.799, de 31-05-2022 e orientações da SEDUC, convoca as candidatas e os candidatos inscritos e classificados nos processos de credenciamento, incluindo o Banco de Talentos, para atuação em escolas do Programa Ensino Integral, sob o Regime de Dedicção Exclusiva, munidos de seus respectivos documentos pessoais de identificação, para participação de sessão de alocação remota por meio da plataforma Teams.

Pontos de atenção:

1. Alocação será por meio da plataforma TEAMS no dia 14-02-2024, quarta-feira, às 15h00, no seguinte link: <http://tinyurl.com/AlocacaoPEI1402>
2. Das vagas para alocação:
 - a) Vaga de Arte na EE Luiz Chrisóstomo de Oliveira - Penápolis SP;
 - b) Biologia/Ciências na EE Manoel Bento Neto - Santópolis do Aguapeí SP.
 - c) História / Filosofia na EE Exp. Diogo Garcia Martins – Alto Alegre SP.
3. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e o resultado do processo da Avaliação de Desempenho àqueles que participaram do Programa Ensino Integral em 2023.
4. Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação de aprovados no Concurso VUNESP.
5. O docente participante do processo de credenciamento deverá ser habilitado ou qualificado para ministrar o componente curricular, conforme estabelecido na resolução que disciplina o processo de atribuição de classes e aulas.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.